

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 182021 – SEL/DF)

#### 1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da Secretaria de Estado do Esporte - SEL, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.2 A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir:

CRITÉRIOS	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a) Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer.  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência de cada ação;	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. <b>(0,0)</b>  - Proposta de trabalho pouco adequada para execução. <b>(1,0)</b>  - Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. <b>(2,0)</b>	3	6
b) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados.  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de	1) Desenvolvimento de atividades relacionadas às políticas públicas para o desporto e o lazer, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações.  2) Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio da Declaração – a qual deverá estar assinada e nela constar o número de beneficiados atendidos –	- Nenhuma atividade ou projeto <b>(0,0)</b>  - Atendido por meio de 1 projeto entre 200 a 500 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; <b>(1,0)</b>  - Atendido por meio de 2 a 3 projetos entre 501 a 700 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de	4	16

	capacidade técnica da entidade.	emitida por órgão público ou privado, em que o proponente tenha realizado a parceria ou evento, desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto deste Edital ou de natureza semelhante.  3) Não será aceita a autodeclaração.  4) Poderá ser aceito o somatório de beneficiados atendidos em Projeto/Programa apresentados pela proponente, conforme a Declaração.	participação ou de rendimento; <b>(2,0)</b>  - Atendido por meio de 3 a 4 projetos entre 701 a 900 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; <b>(3,0)</b>  - Atendido acima de 5 projetos acima de 1.000 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; <b>(4,0)</b>		
c)	Projeto de Acessibilidade voltado para a inclusão da Pessoa com Deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei 13.146/15.  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	Projeto de apresente medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas a fim de assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e à cidadania.	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. <b>(0,0)</b>  - Proposta de trabalho pouco adequada para execução. <b>(1,0)</b>  - Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. <b>(2,0)</b>	1	2
d)	Tempo de constituição da proponente  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1) Comprovação do tempo de constituição e atividades relacionadas às políticas públicas para o desporto e o lazer.  2) A comprovação da proponente deverá ser atestada mediante a Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), emitido no site da Receita.	- Constituída e em funcionamento há menos de 1 ano. <b>(0,0)</b>  - Constituída e em funcionamento de 1 a 2 anos. <b>(1,0)</b>  - Constituída e em funcionamento de 3 a 4 anos. <b>(2,0)</b>  - Constituída e em funcionamento há 5 anos ou mais. <b>(3,0)</b>	1	3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>					<b>27</b>